

Decreto - Lei nº 26/50

A Câmara Municipal Local decrete e em Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc. usou das atribuições que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1950, os vencimentos e representações do sr. Prefeito Municipal, passarão a ser respectivamente de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Artº 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria consignada no orçamento, abrindo-se crédito suplementar, se necessário for.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 22 de Janeiro de 1950.

Risdante Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 dias do mês de Janeiro de 1950

Augusto Aguiar Neto
Subst. Contador.